



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000

Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Edital n.º 03/2023

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAÇÃO DA PROVA, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA – QUADRIÊNIO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.461/2015, e de acordo com as condições estipuladas no Edital nº. 01/2023,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e aptos a realização da prova, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança – quadriênio 2024/2028, conforme listados abaixo, por ordem de inscrição e nome:

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATOS
2	Melissa Duarte Galvani
3	Zacarias Clemente da Rocha
4	Jaqueline de Barros Daniel
5	Silmara Leandro da Silva Canha
6	Celso Claudemir Ninno
7	José Catuzo da Silva
8	Elizabeth Nogueira

Justica



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000


Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

9	Barbara Roberta de Souza Ferreira
10	Eliete Candido de Lima
11	Iloá Antônio Faustino da Silva
12	Érica Matsumoto Vargas de Almeida
13	Ivanete Tomadon Maran
14	Rute Regina Alves
15	Suely Vieira da Luz Toná
16	Juliana Fagundes Dias Oliveira
17	Gilmar Lopes Rodrigues
18	Sidney Paulo Ribeiro
19	Elena Balestre Orlandelli
20	Deborah Altafini Gato

Art. 2º – A prova para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança – quadriênio 2024/2028, acontecerá no dia **16 de Julho de 2023** às 9 horas na Antiga Estação do Ofício, situada na Rua Romário Martins, 160, (prédio anexo ao pátio da Secretaria Municipal de Assistência Social), devendo o candidato comparecer **com meia hora de antecedência**, portando documento original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Conteúdo da prova Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 23 de Junho de 2023.


Jéssica Fernanda Soldan
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000

Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Edital n.º 04/2023

**CONVOCA OS CANDIDATOS PARA A PROVA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DA 2ª ETAPA DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA –
QUADRIÊNIO 2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.461/2015, e de acordo com as condições estipuladas no Edital nº. 01/2023,

Resolve:

Art. 1º - Convocar todos os candidatos cuja inscrição foi DEFERIDA, conforme tabela abaixo, para a prova de conhecimentos específicos da 2ª etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança – quadriênio 2024/2028:

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATOS
2	Melissa Duarte Galvani
3	Zacarias Clemente da Rocha
4	Jaqueline de Barros Daniel
5	Silmara Leandro da Silva Canha
6	Celso Claudemir Ninno
7	José Catuzo da Silva
8	Elizabeth Nogueira

Jéssica



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000

Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

9	Barbara Roberta de Souza Ferreira
10	Eliete Candido de Lima
11	Iloá Antônio Faustino da Silva
12	Érica Matsumoto Vargas de Almeida
13	Ivanete Tomadon Maran
14	Rute Regina Alves
15	Suely Vieira da Luz Toná
16	Juliana Fagundes Dias Oliveira
17	Gilmar Lopes Rodrigues
18	Sidney Paulo Ribeiro
19	Elena Balestre Orlandelli
20	Deborah Altafini Gato

Art. 2º – A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança, quadriênio 2024/2028.

Art. 3º – A prova, acontecerá no dia **16 de Julho de 2023** às 9 horas na Antiga Estação do Ofício, situada na Rua Romário Martins, 160, (prédio anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social), devendo o candidato comparecer **com meia hora de antecedência**, portando documento original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Conteúdo da prova Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 4º – O conteúdo programático da prova será relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, contendo 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, elaborada pela Social Service de Treinamento e Desenvolvimento Profissional - LTDA-ME.

Jussara



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000

Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

§ 1º – Estarão aptos para participarem do Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões.

§ 2º – No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem e protocolo de entrega da prova.

§ 3º – Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 4º – As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

§ 5º – O gabarito da prova será afixado no Local de realização da Prova após às 12 horas e será publicado por meio de Edital no Diário Oficial do município no dia 18 de Julho de 2023, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

§ 6º – Ultrapassado o prazo recursal do gabarito, será publicado o resultado da prova de conhecimentos específicos, juntamente com a pontuação obtida pelos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

§ 7º – Vencida a fase de impugnação, quanto o resultado da prova de conhecimentos específicos, será publicado em Edital a relação de candidatos considerados HABILITADOS ao pleito.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 23 de Junho de 2023.


Jéssica Fernanda Soldan
Presidente do CMDCA